

**PROCESSO Nº 2023002131**  
**CONTRATO Nº 108/2023**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO JARDIM DO INGÁ E A EMPRESA BORRACHARIA PASSARELA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO JARDIM DO INGÁ**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 369 de 1 de junho de 2021), o Senhor **MARCOS ANTONIO DA CUNHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.275.687, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 524.219.881-87, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra 174, Casa F, Parque Mingone II, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **BORRACHARIA PASSARELA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 30.855.361/0001-80, com sede na Quadra 93, Lote A/C, Loja 17, Parque Industrial Mingone, Luziânia/GO, CEP 72.876-515, neste ato representada por sua titular, a Senhora **MARIA ESTER LOPES DE AZEVEDO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 323.246, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 116.785.771-20, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 27, Etapa C, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.876-203.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos de passeio, tratores e máquinas da Administração do Jardim do Ingá.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato tem vigência **07 (sete) meses** a contar de sua assinatura, ou seja, de **22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, originário da **Dispensa de Licitação nº 097/2023, Processo Administrativo nº 2023002131**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor ordinário de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme ato da dispensa já citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente Contrato está empenhada sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022:

- **R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais) – 2023.0225.04.122.0001.2759 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do Ingá – Dotação Compactada: 2023.0411 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 100 – Cotação: 50769 – Autorização de Compras: 107606 – Nota de Empenho: 6327;**
- **R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) – 2023.0225.04.122.0001.2759 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do Ingá – Dotação Compactada: 2023.0411 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 100 – Cotação: 50769 – Autorização de Compras: 107607 – Nota de Empenho: 6330;**
- **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 2023.0225.04.122.0001.2759 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do Ingá – Dotação Compactada: 2023.0411 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 100 – Cotação: 50769 – Autorização de Compras: 107608 – Nota de Empenho: 6331;**
- **R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta cinco reais) – 2023.0225.04.122.0001.2759 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do Ingá – Dotação Compactada: 2023.0411 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 100 – Cotação: 50769 – Autorização de Compras: 107609 – Nota de Empenho: 6332;**
- **R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta cinco reais) – 2023.0225.04.122.0001.2759 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do Ingá – Dotação Compactada: 2023.0411 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 100 – Cotação: 50769 – Autorização de Compras: 107610 – Nota de Empenho: 6333;**
- **R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte cinco reais) – 2023.0225.04.122.0001.2759 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do Ingá – Dotação Compactada: 2023.0411 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 100 – Cotação: 50769 – Autorização de Compras: 107611 – Nota de Empenho: 6334;**
- **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais) – 2023.0225.04.122.0001.2759 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do**

**Ingá** – Dotação Compactada: **2023.0411** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **19** – **Manutenção e Conservação de Veículos** – Fonte: **100** – Cotação: **50769** – Autorização de Compras: **107612** – Nota de Empenho: **6335**;

- **R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscientos e trinta reais)** – **2023.0225.04.122.0001.2759** – **Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária do Distrito do Jardim do Ingá** – Dotação Compactada: **2023.0411** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **19** – **Manutenção e Conservação de Veículos** – Fonte: **100** – Cotação: **50769** – Autorização de Compras: **107605** – Nota de Empenho: **6552**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 001, de 19 de maio de 2022, a servidora **HILDADAME SARAIVA BINACETT SILVA**, portadora do **CPF nº 006.275.761-09**, ocupante do cargo de chefe de gabinete, **matrícula nº 54148**, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado, prestar todas as informações cabíveis, bem como **acompanhar sua vigência**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:**

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

#### ***Parágrafo Primeiro:***

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
- d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### ***Parágrafo Segundo:***

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo toda a descrição e valor. A nota deverá ser atestada pelo setor competente e liberada pelo Controle Interno. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver;

- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato prestem os serviços contratados;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 22 de maio de 2023.**

**MARCOS ANTONIO DA CUNHA**  
Pelo Contratante

**MARIA ESTER LOPES DE AZEVEDO**  
Pela Contratada

**HILDADAME SARAIVA BINACETT SILVA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25